

# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Agosto de 2020 • Número 2906 • www.leme.sp.gov.br

# LEI ORDINÁRIA Nº 3.940, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "CICERO SOUZA DE OLIVEIRA" a praça implantada na Rua Victório de Souza, esquina com a Rua Pedro Carvalho, no bairro São Rafael, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

# LEI ORDINÁRIA Nº 3.941, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça e alteração de denominação de via pública".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "MANOEL LEME" a RUA compreendida entre as Ruas Rafael de Barros e Rua Padre Julião, paralelo à antiga Estação da Fepasa, localizada no Centro da cidade de Leme, anteriormente denominada como "Praça Manoel Leme".

Artigo 2º - Fica denominada "MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA LEME (PRAÇA MANOEL LEME)" a PRAÇA implantada dentre as Ruas: Praça Manoel Leme, prolongamento linear da Armando de Sales Oliveira, João Arraes Seródio e rotatória localizada sobre o leito da antiga ferrovia ("Praça Luiz Baccarin"), compreendida entre a Av. 7 de Setembro e Rua Rafael de Barros, todas no bairro Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.942, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Praça José Frugis" a praça localizada dentre as Ruas Pedro Bonato, Rua Adelino Gomes Travertino, Rua Esmeraldo Ramos e Rua José Colodete, no bairro Jardim Empyreo, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

# LEI ORDINÁRIA Nº 3.943, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Padre Ademir Cherubim" a praça a ser implantada na Rua Setzu Shimizu, esquina com a Avenida Ciro Zapacosta, no bairro Cambuhy, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 3.626, de 10 de agosto de 2017.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

# LEI ORDINÁRIA Nº 3.945, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Campo de Futebol Society "José Almiro Pereira", o campo localizado na Avenida Dr. Hermínio Ometto entre a Praça de Esportes Eugênio Dellai e a Escola EMEF Professora Dirce de Souza Gismenez, no bairro Jardim Santa Marta, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.946, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA" a praça implantada entre as Ruas: Rua Paulo Lopes, Rua Paulo André Poletti e Rua Arthur

Camilo, no bairro Altos da Santa Rita, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo  $2^{\rm o}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

# LEI ORDINÁRIA Nº 3.947, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "HAMILTON DA ROS" a praça implantada na Rua Domingos Pécora Júnior esquina com a Rua José Luiz Andrielli, Bairro Jardim Renascença, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.948, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "MOACYR DE CARVALHO" a praça implantada entre as Ruas: Estrada Municipal Orlando Leme Franco, Rua Carlos Rauter e Rua Prestes Maia, no bairro São Manoel, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

# LEI ORDINÁRIA Nº 3.949, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PEDRO SARTOR" a praça implantada na Rua Mario Figueira de Mello esquina com a Rua Carlos Fernando Mourão, no bairro Desmembramento Rinaldi, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo  $2^{\rm o}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de colangiopancreatografia retrógada endoscópica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 177/2019 - Fornecedora: - Gastrocentro Limeira Ltda EPP

Lote Valor Unit.

01 R\$ 6.700,00

Leme, 02 de setembro de 2019

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos médicos (concentrador de oxigênio, aparelhos CPAP e BIPAP) para uso dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Leme

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 275/2019 - Fornecedora: - White Martins Gases Industriais Ltda

Lote Valor Unit, Mensal

02 R\$ 335,62

03 R\$ 408,95

Ata nº 279/2019 - Fornecedora: — Superarmed Equipamentos Médicos e Hosp. Ltda Me

Lote Valor Unit. Mensal

01 R\$ 67,99

04 R\$ 68,66

Leme, 12 de novembro de 2019

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 — Registro de preços para contratação de empresa para realização de biópsia transretal de próstata guiada por ultras-

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 281/2019 - Fornecedora: - Centro de Urologia Bragança S/S Ltda

Lote Valor Unit

01 R\$ 440,00

Leme, 27 de novembro de 2019

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO  $\,N^o\,072/2019 - Registro de preços para aquisição de tabletes.$ 

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 291/2019 - Fornecedora: — Lucas C. Rubel Me

Lote Valor Unit

01 R\$ 628,75

Leme, 25 de novembro de 2019

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{\rm o}$  070/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processo judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 276/2019 - Fornecedora: — DMC Distribuidora, Com. De Medicamentos Eireli EPP

LoteValor Unit

Lote valor C

01 R\$ 0,59

02 R\$ 0,342

04 R\$ 0,475

06 R\$ 0,543

07 R\$ 0,792

09 R\$ 2,55

14 R\$ 1,54

Ata nº 277/2019 - Fornecedora: – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP

LoteValor Unit

08 R\$ 1,685

Ata nº 278/2019 - Fornecedora: - Aglon Comércio e Representação Ltda

LoteValor Unit

11 R\$ 1,0416

12 R\$ 0,617

13 R\$ 1,607

15 R\$ 0,327

Ata nº 290/2019 - Fornecedora: - R.A.P. Aparecida de Medicamentos Ltda

LoteValor Unit

03 R\$ 0.77

05 R\$ 0,70

Leme, 22 de novembro de 2019

Publique-se.

## Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – Registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 280/2019 - Fornecedora: - Fabiola Eloy Rego Sacchi Me

LoteValor Unit

07 R\$ 1.519,40

Ata nº 287/2019 - Fornecedora: - Dirceu Longo & Cia Ltda EPP

LoteValor Unit

02 R\$ 766,66

Ata nº 288/2019 - Fornecedora: - Guilherme Augusto de Godoy Me

LoteValor Unit

04 R\$ 670,00

Ata nº 289/2019 - Fornecedora: - Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME

LoteValor Unit

06 R\$ 170.96

Leme, 27 de novembro de 2019

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL  $N^{\rm o}$  003/2020 — Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de diagnósticos em análise de sorologia de dengue.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 022/2020 - Fornecedora: — Vama Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 31.00

Leme, 17 de fevereiro de 2020

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde aquisições de gêneros alimentícios (frutas e verduras).

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 148/2020 - Fornecedora: — Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

LoteItem	Valor Unit.	
04 01	R\$ 3,00	
09 01	R\$ 2,22	
02	R\$ 1,53	
11 01	R\$ 2,45	
14 01	R\$ 1,83	
17 01	R\$ 6,65	
02	R\$ 14,00	
03	R\$ 13,95	
19 01	R\$ 11,71	
21 01	R\$ 2,16	
22 01	R\$ 2,70	
28 01	R\$ 19,78	
29 01	R\$ 1,87	
30 01	R\$ 4,10	
02	R\$ 3,14	
31 01	R\$ 3,97	
34 01	R\$ 3,25	
38 01	R\$ 2,70	
40 01	R\$ 15,99	
43 01	R\$ 9,98	
44 01	R\$ 7,88	
A to #9 140/2020 Formage		

Ata nº 149/2020 - Fornecedora: - Nagib Pereira de Andrade EPP

1 10		
Lo	teItem	Valor Unit.
01	01	R\$ 3,01
02	01	R\$ 1,23
03	01	R\$ 1,50
	02	R\$ 1,90
	03	R\$ 1,85
	04	R\$ 1,00
05	01	R\$ 7,50
06	01	R\$ 1,87
07	01	R\$ 2,00
08	01	R\$ 3,50
10	01	R\$ 1,66
12	01	R\$ 1,93
13	01	R\$ 1,60
15	01	R\$ 1,71
16	01	R\$ 2,68
18	01	R\$ 1,80
	02	R\$ 1,55
20	01	R\$ 2,12
23	01	R\$ 4,60
24	01	R\$ 1,97
25	01	R\$ 4,16
26	01	R\$ 2,56
27	01	R\$ 22,96
32	01	R\$ 2,42
33	01	R\$ 4,50
35	01	R\$ 5,50
36	01	R\$ 4,00
37	01	R\$ 6,00
39	01	R\$ 4,44
41	01	R\$ 3,20
42	01	R\$ 3,33

45 01 R\$ 9,00

Leme, 04 de agosto de 2020 Publique-se.

Erica Regina Fabris Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

## SUSPENSÕES DE CONTRATOS DE OFICINEIROS

O Município de Leme, por sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, denominada CONTRATANTE, já qualificada nos contratos abaixo relacionados, decide:

Considerando a declaração de Pandemia pela OMS em razão da dissemina-

ção do COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

Considerando o Decreto Estadual nº 65.088 de 24/07/2020, que prorrogou a quarentena em todo os Estado de São Paulo até 10/08/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.458 de 27/07/2020, que estendeu novamente o período de quarentena segundo orientação do Ministério Público quanto a observação da fase vermelha do plano São Paulo;

SUSPENDE, provisoriamente, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término da suspensão anterior, a vigência dos contratos de oficineiros firmados nos autos do PAIL n.º 02/2020 - Processo Administrativo n.º 02/2020, conforme relação que segue, ratificando ainda as alterações posteriores:

## CONTRATADOCONTRATO(S)

34/2020 e 35/2020 Antonio Candido Sobrinho Bruna Quirino Lopes Prado Marques 36/2020

Camila Cecília Garcia 37/2020

Carolina Dolfini 38/2020 e 39/2020 Desirré Ferreira Gonçalves 40/2020 e 41/2020 Diogo Robert de Lima 42/2020 e 43/2020

Eugênio André Pagani 44/2020 Marcelo Daniel 45/2020

Marcos Roberto Mendonça 46/2020, 47/2020 e 48/2020

49/2020 Sabrina Pinheiro Nicola Sarah Fernanda de Carvalho Santoro Moreira 50/2020 Thaina Borges de Carvalho Arraes 51/2020

Viviane de Carvalho Santoro do Carmo 52/2020 e 53/2020

Publique-se.

Leme, 28 de julho de 2020

#### Marcel Arle

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme - Secretaria de Serviços Municipais; DETENTORA DA ATA: Emam Emulsões e Transportes Ltda; OB-JETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 234/2019 para reequilíbrio financeiro do lote 01 de R\$ 2.790,00 para R\$ 2.955,44; DATA DA AS-SINATURA: 12.08.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de agosto de 2020

Luis Antonio Pontes Secretario de Serviços Municipais

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Sec. De Saúde; CONTRATADO: Web Rast Ltda Me; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para troca da Fonte de Recurso; DATA DA ASSINATURA: 07.08.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 017/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 07 de agosto de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock Secretaria de Saúde

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Sec. De Saúde; CONTRATADO: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 5º Aditamento de contrato para conclusão da construção do Centro de especialidades - Casa da Mulher; VALOR GLO-BAL: R\$ 3.370,40; DATA DA ASSINATURA: 11.08.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 027/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 11 de agosto de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Leme - Secretaria de Saúde; DE-TENTORA DA ATA: nova razão social - WS Audiology Soluções Auditivas Ltda.; OBJETO: Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 037/2020 para alteração da razão social da Detentora; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020; LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 009/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme/SP, 11 de agosto de 2020

> Lisete Cristina Ganeo Kinock Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: ACTUARIAL -Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda EPP; OBJETO: Realização do estudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência; PRAZO: 30 dias; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00; DATA DA ASSINATURA: 06.08.2020; LICITAÇÃO: DISPENSADO; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 06 de agosto de 2020

Carlos Antonio Diniz Chefe de Gabinete

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Sec. De Meio Ambiente; CON-TRATADO: Seleta Meio Ambiente Ltda; OBJETO: 2º Aditamento de prazo do contrato para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos Classes II A e II B; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 07.07.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 074/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme/SP, 07 de julho de 2020

Marcio Antonio Storto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de colangiopancreatografia retrograda endoscópica.

Secretario de Meio Ambiente

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 150/2020 - Fornecedora: - Gastrocentro Limeira Ltda EPP

Lote Valor Unit. 01 R\$ 6.800,00 Leme, 30 de julho de 2020

Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock Secretária de Saúde

## DECRETO Nº 7.473, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"Estende o prazo da guarentena de que trata o Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e dá providências correlatas".

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo:

Considerando que de acordo com o 11º balanço do mesmo Plano São Paulo, aponta que o Município de Leme se encontra na 03ª fase de retomada de atividades (fase amarela);

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo:

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendido até dia 31 de agosto de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e suas prorrogações, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavirus) no Município de Leme.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendose as disposições do Decreto nº 7.467, de 07 de agosto de 2020.

Leme, 21 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme